

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**EM PARCERIA COM A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**  
**EDITAL Nº 03/2024**

A Universidade Federal da Bahia, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, em apoio ao Projeto nº 230138/2023, mediado pelo instrumento FAPEX/UFBA nº 107/2023, torna público o Edital referente à seleção de estagiário (a) para o projeto **“Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia”**.

## **1. DO OBJETIVO**

Contratação de estagiário para auxiliar no desenvolvimento das atividades administrativas relacionadas à execução do projeto.

## **2. DA NATUREZA, DA VIGÊNCIA E DA REMUNERAÇÃO**

### **2.1. DA NATUREZA**

**2.1.1.** O presente Edital torna pública a oferta de 01(uma) bolsa de estágio não obrigatório, para contratação imediata e 01(uma) para cadastro de reserva, para atendimento às atividades do Projeto **“Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia”**, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, sendo 01 (uma) para contratação imediata e 01 (uma) para cadastro de reserva.

**2.1.2.** As vagas que serão preenchidas através deste edital têm como fonte pagadora o Contrato nº 107/2023, com execução orçamentária lotada junto à FAPEX.

**2.1.3.** As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto **“Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia”**, Professor Doutor em Direito Julio Cesar de Sá da Rocha, formado em Direito e em Antropologia pela UFBA, e supervisionada pela Vice-coordenação do projeto, Ivana Oliveira Cordeiro, formada em Administração e em Direito pela UFBA.

### **2.2. DA VIGÊNCIA**

**2.2.1.** Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 19 (dezenove) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

### **2.3. DA REMUNERAÇÃO**

**2.3.1.** O estagiário receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 837,98 (oitocentos e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), equivalente à carga horária de 20 horas semanais.

**2.3.2.** O estagiário fará jus ao valor de R\$ 160,00 (cento sessenta reais) de auxílio-transporte mensal, além do seguro de vida obrigatório.

### **3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS(AS)**

**3.1.** São requisitos para a participação na presente Seleção Pública:

**3.1.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação em Administração da UFBA;

**3.1.2.** Ter previsão mínima de conclusão do curso para 2026.1;

**3.1.3.** Não exercer funções de estagiário(a) em outra instituição;

**3.1.4.** Ter conhecimentos e habilidades em rotinas administrativas, arquivamento de documentos, uso de editores de textos e planilhas eletrônicas.

**3.2.** Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, é vedada a participação neste certame de:

**3.2.1.** Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

**3.2.2.** Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

**3.2.3.** Prestadores - pessoas físicas - com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, nos termos do artigo 6º da Instrução Normativa FAPEX nº 0001/2018, beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio.

**3.3.** O (A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

### **4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) a primeira etapa será de avaliação de currículo, com pontuação de barema;
- b) avaliação oral.

**4.2.** Em caso de empate em qualquer das hipóteses, o valor do score referente ao curso correspondente a vaga do estágio, será utilizado como método de desempate.

### **5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

**5.1** Período de inscrição: das 00h00min do dia 03 de abril de 2024 até às 23h59min do dia 07 de abril de 2024.

**5.2** As inscrições deverão ser feitas através do envio da documentação para o endereço: [protecaoterritorial@ufba.br](mailto:protecaoterritorial@ufba.br)

**5.3** Documentos necessários para inscrição, a serem digitalizados (sem necessidade de autenticação) e anexados no e-mail:

- a) Curriculum Vitae, preferencialmente na Plataforma Lattes/CNPq, constando dados pessoais (endereço, telefone e correio eletrônico);
- b) Histórico escolar atualizado do último grau de escolaridade ou semestre letivo cursado;
- c) RG;
- d) CPF;

e) Comprovante de matrícula atual, assinado por órgão competente da Instituição de Ensino de origem.

**5.4** A documentação deverá ser enviada em formato PDF, em arquivo único, na ordem estabelecida no item 5.3.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**6.1** Após o término do período de inscrições, o setor responsável encaminhará as inscrições e documentação enviada para a Coordenação do Projeto “**Construção de Protocolos de Consulta e Planos de Proteção Territorial em Comunidades Tradicionais em Situação de Ameaça no Estado da Bahia**”, a quem compete analisar e homologar as inscrições;

**6.2** O resultado da homologação das inscrições será divulgado pela Coordenação do projeto no dia 08 de abril de 2024, através do site [www.direito.ufba.br](http://www.direito.ufba.br) constando a relação nominal dos candidatos, e no dia 10 de abril de 2024 será divulgado o local e horário das avaliações orais;

**6.3** As inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos requisitos mínimos para ocupação das vagas serão indeferidas ainda no ato de homologação.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1** Caberá recurso contra o resultado da seleção, em até (01) dia útil, após a divulgação dos resultados parciais, conforme cronograma do Edital, disposto no Item 9, somente no caso de irregularidades legais e de inobservância das normas pertinentes ao processo de seleção constantes deste Edital.

**7.2** Os recursos ao resultado parcial serão apreciados pela Comissão de Seleção e pela FAPEX, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento.

**7.3** Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO**

**8.1** O estagiário será responsável por auxiliar nos processos de:

8.1.1 Elaboração de planilhas de acompanhamento de execução;

8.1.2 Confecção de relatórios;

8.1.3 Planejamento das viagens;

8.1.4 Solicitação de compra;

8.1.5 Comunicação interinstitucional.

**8.2** Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio.

**8.3** Apresentar à instituição de ensino relatório semestral de suas atividades de estágio, bem como se comprometer a divulgar os resultados em eventos científicos da área.

**8.4** Manter assiduidade nas atividades de estágio.

**8.5** O não cumprimento dos deveres do estagiário implica a rescisão automática do contrato de estágio.

**8.6** Respeitar o Código de Conduta da Fundação, mantendo conduta irrepreensível no ambiente de estágio, seguir criteriosamente os procedimentos de segurança no trabalho, bem como utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e os Equipamentos de Proteção Coletiva, quando for necessário, constituindo-se em falta grave a inobservância do quanto aqui estabelecido, bem como nas legislações aplicáveis.

**Parágrafo único.** No ato da assinatura do Termo de Concessão de Estágio, o(a) **ESTAGIÁRIO(A)** receberá o Código de Conduta, cujo conteúdo integrará a relação jurídica com a Fundação, e a sua violação implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade, culminando com a rescisão do contrato.

## **9. DO CRONOGRAMA**

Divulgação do Edital:	03/04/2024
Inscrição:	03/04/2024 a 07/04/2024
Homologação das Inscrições:	08/04/2024
Avaliação de Currículo e Pontuação do Barema:	08 e 09/04/2024
Convocação para Entrevistas:	10/04/2024
Entrevistas:	11/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar:	12/04/2024
Fase Recursal:	13/04/2024
Divulgação do Resultado Definitivo:	14/04/2024
Previsão de Início das Atividades:	01/05/2024

## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado e demais providências de admissão, tais como qualificação cadastral junto ao eSocial.

**10.2** As atividades de estágio poderão ser suspensas a qualquer tempo, bem como poderá ser rescindido o Termo de Concessão de Estágio, mediante comprovação do não cumprimento das normas previstas neste Edital e/ou legislação vigente, além de:

**10.2.1** Automaticamente, ao término do estágio;

- 10.2.2** A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 10.2.3** A pedido do estagiário;
- 10.2.4** Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 10.2.5** Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 10.2.6** Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 10.2.7** Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FAPEX.

**10.3** Após o término da vigência dos Termos de Concessão de Estágio, a Coordenação do Projeto apresentará Relatório Final de Atividades.

**10.4** O presente processo seletivo tem sua vigência atrelada a data de encerramento do instrumento nº 107/2023 firmado entre a FAPEX/UFBA.

**10.5** Esclarecimentos sobre este Edital e informações adicionais sobre o Projeto, poderão ser obtidas através de [protecaoterritorial@ufba.br](mailto:protecaoterritorial@ufba.br)

**10.6** Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação/Comissão desta Seleção e pela Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão – FAPEX, no que couber.

Salvador – BA, 03 de abril de 2024.

## ANEXO I – BAREMA DE SELEÇÃO

<b>PONTUAÇÃO PARA VAGA DE ESTAGIÁRIO/A</b>			
<b>CRITÉRIO</b>	<b>VALOR</b>	<b>Nº MÁXIMO DE COMPROVANTES</b>	<b>TOTAL</b>
Componentes curriculares indiretamente ligados a atividades a serem desenvolvidas no estágio, já cursados	5	4	20
Componentes curriculares (pertinentes às atividades a serem desenvolvidas) já cursados	10	6	60
Capacidade técnica e afinidade com as ferramentas a serem utilizadas	20	1	20
		<b>TOTAL</b>	<b>100</b>